



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 17 /10

Processo Administrativo n.º 05/10/34183

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 31/05

Termos de Aditamento de Convênio n.º 16/06; 17/06; 36/06; 06/07; 34/07; 21/08 e 13/09

Objeto: Aditamento ao Convênio para ampliação do número de procedimentos de ressonância magnética, incluída nos procedimentos médicos especializados previstos no Projeto Específico I/05, conforme Plano de Trabalho anexo às fls. 727/729, reajuste dos recursos repassados em função da publicação das Portarias do Ministério da Saúde n.ºs 3.192 e 3.194, ambas de 24 de dezembro de 2008, 1.945 e 1.946, ambas de 27 de agosto de 2009, adição de recurso para o Projeto Específico II/05 e atualização da Ficha de Programação Orçamentária (fls. 734/745).

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do R. G. n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do R. G. n.º 6.381.993 e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. ANTONIO CARIA NETO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, o **HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 340 – Parque Itália - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente **SR. SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**, portador do R. G. n.º 12.793.332 e do CPF n.º 025.107.528-12, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores reformulações, bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a conjugação de esforços dos participantes para:

1.1.1. Ampliação do número de procedimentos de ressonância magnética, incluída nos procedimentos médicos especializados previstos no Projeto Específico I/05, conforme Plano de Trabalho apresentado às fls. 727/729;

1.1.2. Reajuste dos valores dos procedimentos conveniados redefinidos pelas Portarias do Ministério da Saúde n.ºs 3.192 e 3.194, ambas de 24 de dezembro de 2008, 1.945 e 1.946, ambas de 27 de agosto de 2009;

1.1.3. Ampliação de recurso financeiro ao Projeto Específico II/05 referente à aquisição de medicamentos/materiais especializados para a Rede Básica Municipal e Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.4. Atualização da Ficha de Programação Orçamentária conforme apresentado às fls. 734/745.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.2002.4188.0000.33.90.39. FR 05.300-007 - Fonte SUS Governo Federal.

2.2. Pelo presente Aditamento, a partir da assinatura, o CONVENENTE aditará o Convênio no valor total de até R\$ 1.241.579,38 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo:

2.2.1. O valor mensais estimado em até R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que serão repassados de acordo com a produção, sendo que este valor refere-se a realização de até 10 (dez) ressonâncias magnéticas, sendo 03 (três) ressonâncias magnéticas sem contraste, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e 07 (sete) ressonâncias magnéticas com contraste, no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

2.2.2. O valor mensal fixo de R\$ 51.582,47 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao aumento de tabela SUS concedido pelas Portarias Ministeriais n.º 3.192 e 3.194, ambas de 24 de dezembro de 2008, cuja efeitos financeiros, de acordo com o artigos 2º e 4º respectivamente, deu-se a partir de dezembro de 2008;

2.2.3. O valor mensal fixo de R\$ 6.648,18 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), referente ao aumento de tabela SUS concedido pelas Portarias Ministeriais n.º 1.945 e 1.946, ambas de 27 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

agosto de 2009, cuja efeitos financeiros, de acordo com o artigos 11 e 4º respectivamente, deu-se a partir de setembro de 2009;

2.2.4. O valor mensal fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à aquisição de medicamentos/materiais especiais para a Rede Básica Municipal e Urgência e Emergência da SMS, previsto no Projeto Específico n.º II/05, passando o montante mensal a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.3. O presente Convênio passa a ter o valor total máximo estimado em até R\$ 106.068.082,53 (cento e seis milhões, sessenta e oito mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), considerando-se desde o início de sua vigência, datado de 19 de julho de 2005.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data da assinatura deste Instrumento até o último dia de vigência do Convênio, previsto para 18 de julho de 2010.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de Junho de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde


HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

Presidente: Salvador Affonso Fernandes Pinheiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 05/10/34183

Conveniada: Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Termo de Convênio nº 31/05

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Convenente: Município de Campinas

Objeto: O presente convênio tem por objeto, o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de Junho de 2010.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

Presidente: Salvador Affonso Fernandes Pinheiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Processo Administrativo nº 05/10/34183

Conveniado: Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Termo de Convênio nº 31/05

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Convenente: Município de Campinas

Objeto: O presente convênio tem por objeto, o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Exmo. Sr. Vereador

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Convenente do ajuste acima identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem respeitosamente, COMUNICAR, a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste.

Campinas, 14 de Junho de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde


SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

